

PROJETO DE LEI Nº. 002/2021
(LEGISLATIVO)

Súmula: Reajusta as Tabelas de salários dos servidores do Legislativo - Anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013; e Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, a Prefeita Municipal, sancionara a seguinte:

Lei Municipal:

Art. 1º Ficam reajustadas em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), as tabelas salariais dos anexos III e IV da Lei Municipal Nº. 440/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º Fica reajustada em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), o Anexo I da Lei Municipal nº. 558/2017.

Art. 3º Para cobertura ao *caput* do artigo anterior será utilizada dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elencadas no anexo “I” da Resolução Nº. 001/2020.

Art. 4º O impacto orçamentário-financeiro no exercício atende requisitos do Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, o qual se refere ao limite de gasto do Poder Legislativo com folha de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (31/03/2021).

Vereadores membros da Mesa Diretora:

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente

Agenor Cordeiro de Cristo
1º Vice-Presidente

Dayane Amaro de Oliveira
2ª Vice-Presidente

Sergio Mesquita de Oliveira
1º Secretário

Valdirene da Silva Leal
2ª Secretária

ANEXO III
(Lei Municipal Nº. 440/2013)
TABELAS DE SALÁRIOS

Quadro Efetivo – Grupo Operacional Profissional

Classe	Referência Sal.	
I-EP	1	3.047,41
I-EP	2	3.138,83
I-EP	3	3.232,99
I-EP	4	3.329,98
I-EP	5	3.429,88
I-EP	6	3.532,79
I-EP	7	3.636,76
I-EP	8	3.747,92
I-EP	9	3.860,36
I-EP	10	3.976,17
I-EP	11	4.095,46
I-EP	12	4.218,32

Quadro Efetivo

Grupo Operacional: **Administrativo Semi profissional**

Grupo operacional: **Administrativo**

Grupo operacional: **Serviços gerais**

Referencia classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.104,70	1.137,84	1.171,97	1.207,13	1.243,34	1.280,65	1.319,07	1.358,64	1.399,40	1.441,38	1.484,62	1.529,16
II	1.377,89	1.419,23	1.461,80	1.505,65	1.550,82	1.597,35	1.645,27	1.694,63	1.745,46	1.797,83	1.851,77	1.907,32
III	1.523,69	1.569,40	1.616,48	1.664,97	1.714,92	1.766,37	1.819,36	1.873,94	1.930,16	1.988,06	2.047,71	2.109,14
IV	2.716,97	2.798,48	2.882,43	2.968,90	3.057,97	3.149,71	3.244,20	3.341,53	3.441,77	3.545,03	3.651,38	3.760,92
V	3.330,26	3.430,17	3.533,08	3.639,07	3.748,25	3.860,69	3.976,51	4.095,81	4.218,68	4.345,24	4.475,60	4.609,87

Anexo IV - Tabela Salarial - Cargos em Comissão

Símbolo dos Cargos em Comissão	Valor
CC-I	2.911,07
CC-II	1.311,90

ANEXO I
Lei Municipal nº 558/2017

Nº de Vaga	Denominação	Carga Horária	Remuneração
01	Assessor Jurídico	20	R\$ 3.624,21

Rosenilda Aparecida dos Santos
Presidente